



## Lei nº 3.366 de 25/10/2013.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0033	Gestão das Políticas de Assistência Social
08 244 0033.2043.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	02.19 500.020 .....R\$. 5.000,00

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:


01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0111.2024.0000	Manutenção do FMDCA-Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
<b>Ficha: 361- 3.3.90.30.00</b>	Material de Consumo – Fte. Rec.: 0.02.19-500 020 .....R\$. 5.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de outubro de 2013.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria